



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº 4.186/2026
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Educação, Esporte e Lazer, e a Associação Caçapavana de Futsal (ACF)– CNPJ nº.24.355.297/0001-76, tendo por objeto estabelecer as condições para fomentar a prática esportiva realizada pela Associação mediante recursos oriundos da Emenda Impositiva Individual nº 48/2026, de autoria do Vereador Peter Linhares (PDT), e da Emenda Impositiva de Bancada nº 83/2026, do Partido Socialista Brasileiro (PSB), consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, Decreto Municipal nº.3807/2017, Lei nº 4.823, de 2025 (Plano Plurianual – Quadriênio 2026 a 2029), Lei nº 4.851, de 2025 (LDO) e Lei nº 4.860, de 2026 (LOA); Decreto Municipal nº 5.954, de 2026.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a exequibilidade da Inexigibilidade do Chamamento, com base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de repasse de recursos decorrentes de emendas parlamentares impositivas destinadas especificamente à Associação Caçapavana de Futsal (ACF), conforme Emenda Individual nº 48/2026 e Emenda de Bancada nº 83/2026, regularmente previstas na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2026. , no valor total R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para impugnação da justificativa, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem dirigidas de forma presencial no Protocolo Geral do Gabinete do Prefeito, sito à rua XV de Novembro, nº.438, Centro do Município, no horário das 9 horas às 15 horas ou pelo Protocolo Digital com acesso no link: https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z

Caçapava do Sul – RS, 01 de julho de 2026.

Marcelo Cordero Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/5DE4-C811-2D33-6657> e informe o código 5DE4-C811-2D33-6657



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DE4-C811-2D33-6657

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 01/07/2026 14:55:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/5DE4-C811-2D33-6657>